

DIGICROM ANALÍTICA LTDA.

CNPJ Nº 60.160.546/0001-31 NIRE 35208455638

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EM
SOCIÉDADE UNIPESSOAL**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

I. FRANCISCO FORES MEDINA, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.966.655-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 670.018.748-68, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Deputado Laercio Corte, nº 1455, Bloco B, apartamento nº 141, Bairro Paraiso do Morumbi, CEP 05706-290;

II. EDUARDO FORES MEDINA, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.150.366-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.116.808-97, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Maria Antonia Ladalardo, nº 320, apartamento nº 241, Bairro Jardim Morumbi, CEP 05704-130;

III. SHIRLEY FORES MEDINA, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 19.936.540-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 127.350.758-42, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Avenida José Galante, nº 512, apartamento nº 141, Bairro Vila Suzana, CEP 05642-001;

Na qualidade de únicos sócios da DIGICROM ANALÍTICA LTDA., empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.160.546/0001-31 e com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35208455638 em sessão de 20/02/1989, no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua dos Marianos, nº 227, Bairro Campo Grande, CEP: 04691-110,

E, ainda, a sócia que ora ingressa:

A

S F

IV. FORES PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº 50.340.644/0001-05, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Taguapacá, nº 57, Vila Gea, CEP 04691-170, com registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35261138692, em ato constitutivo registrado em sessão de 17/04/2023, neste ato representada por **Francisco Fores Medina, Eduardo Fores Medina e Shirley Fores Medina**, todos supra qualificados;

RESOLVEM de comum acordo, e por unanimidade, sem qualquer restrição, alterar e consolidar o contrato social, segundo as cláusulas e condições seguintes, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

I. DA CESSÃO DE QUOTAS

1.1. Por este mesmo instrumento, o sócio **FRANCISCO FORES MEDINA**, supra qualificado, cede e transfere a totalidade das 333.334 (trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) quotas que detém no capital social, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, para a sócia que ora ingressa, **FORES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, supra qualificada, a título de integralização do capital desta última, a qual passa a ser a legítima detentora das quotas ora transferidas.

1.2. O sócio **EDUARDO FORES MEDINA**, supra qualificado, cede e transfere a totalidade das 333.333 (trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e três) quotas que detém no capital social, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, para a sócia que ora ingressa, **FORES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, supra qualificada, a título de integralização do capital desta última, a qual passa a ser a legítima detentora das quotas ora transferidas.

1.3. A sócia **SHIRLEY FORES MEDINA**, supra qualificada, cede e transfere a totalidade das 333.333 (trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e três) quotas que detém no capital social, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, para a sócia que ora ingressa, **FORES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, supra qualificada, a título de integralização do capital desta última, a qual passa a ser a legítima detentora das quotas ora transferidas.

1.4. Os sócios renunciam ao direito de preferência para aquisição de todas as quotas transacionadas através deste instrumento. Ainda, declaram que as quotas cedidas estão livres e desembaraçadas de qualquer ônus e/ou encargo.



1.5. Em razão das cessões efetuadas, FRANCISCO FORES MEDINA, EDUARDO FORES MEDINA e SHIRLEY FCRES MEDINA retiram-se da sociedade.

1.6. Os cedentes, a cessionária e a Sociedade se outorgam, mutuamente, a mais ampla, rasa, geral, plena e irrevogável quitação para mais nada reclamar quanto todas e quaisquer quotas ora transacionadas.

1.7. Em virtude das alterações acima descritas, a empresa FORES PARTICIPAÇÕES LTDA. passa a ser a única sócia da Sociedade e única titular de 1.000.000 (um milhão) de quotas que compõem o capital social.

II. DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE UNIPESSOAL

2.1. Tendo em vista a unipessoalidade configurada, decide a única sócia transformar a empresa em uma sociedade de responsabilidade limitada unipessoal, nos termos do parágrafo único do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

2.2. Por esta razão, revoga-se o contrato social integralmente e adota um novo, adequado à sociedade unipessoal, o qual passa a reger conforme as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL

DIGICROM ANALÍTICA LTDA

Capítulo I - Denominação, Sede e Objeto Social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem a denominação social de "DIGICROM ANALÍTICA LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua dos Marianos, nº 227, Bairro Campo Grande, CEP: 04691-110, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios que representem maioria de votos na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de indústria, comércio, importação e exportação de equipamentos de laboratório e

Instrumentos, sensores, soluções, prestação de serviços e assistência técnica, análises de laboratório e análises de qualidade.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 20.02.1989 e sua duração é por tempo indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social e das Quotas

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reserva de capital, todas de titularidade de **FORES PARTICIPAÇÕES LTDA.**

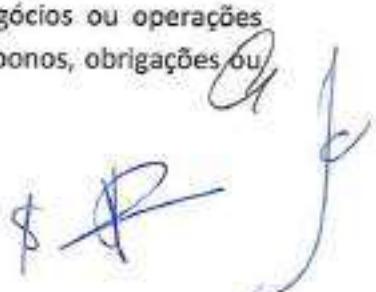
Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio será limitada ao valor das quotas que possui na Sociedade, respondendo pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO III – Da Administração da Sociedade

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada pelos administradores não sócios **FRANCISCO FORES MEDINA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.966.655-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 670.018.748-68, **EDUARDO FORES MEDINA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.150.366-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.116.808-97 e **SHIRLEY FORES MEDINA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.936.540-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 127.350.758-42, a quem competirão todos os atos de gestão ordinária da Sociedade por assinatura **CONJUNTA DE DOIS ADMINISTRADORES SUPRA NOMEADOS.**

Parágrafo Primeiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos praticados por qualquer dos sócios, administradores e procuradores, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como, avais, fianças, endossos, abonos, obrigações ou



quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se de forma diversa decidir a sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo: Os administradores não sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de *pro labore*, que será estipulada de comum acordo, e levarão em conta a disponibilidade da Sociedade e as normas legais vigentes.

Parágrafo Terceiro: É permitida a nomeação de administrador não sócio nos termos do artigo 1.061 do Código Civil.

CAPÍTULO IV – Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras e da Distribuição de Lucros ou Dividendos

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social terá duração de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano calendário.

CLÁUSULA OITAVA: Os lucros ou prejuízos apurados pela Sociedade serão distribuídos, mensal, trimestral ou anualmente, da forma que a titular por bem determinar.

CAPÍTULO V – Da Recuperação Judicial ou Falência

CLÁUSULA NONA: A Sociedade não se dissolverá com a recuperação judicial ou falência de sua única sócia, que continuará com os sucessores e/ou cessionários, nos termos da lei.

CAPÍTULO VI – Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será regida por este Contrato Social, pelas disposições aplicadas às sociedades limitadas nos termos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e de forma supletiva, pelas disposições das normas aplicáveis às Sociedades por Ações, constantes da Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de São Paulo - SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a solução de toda e qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou da execução do presente Contrato.

a

S R J



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os titulares e administradores, já qualificados neste instrumento, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para só um efeito, juntamente as 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 22 de Maio de 2023

FORES PARTICIPAÇÕES LTDA.

FRANCISCO FORES MEDINA

EDUARDO FORES MEDINA

SHIRLEY FORES MEDINA

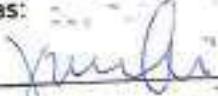
Cíntia Kawa Ta Habe
VLTD ADVOGADA
CÍNTIA KAWA TA HABE
OAB/SP 155503



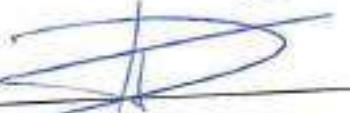


Testemunhas:

1.


Nome: JULIANA FORÉS GIRALDI
R.G.: 52.926.243-5
CPF/MF: 412.368.178-69

2.


Nome: THIAGO PEREIRA FORÉS
R.G.: 34.246.453-X
CPF/MF: 346.499.548-86

